



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0476 – Páginas 02

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2022  
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº01/2022.  
RESENHA.CONTRATO Nº07/2022  
RESENHADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA nº. 005/2022, GAB. PREFEITA. 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre suspensão das atividades de atendimento presencial ao público e estabelece horário reduzido de funcionamento como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) para redução de circulação e aglomeração de pessoas na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Municipal nº 04/2022, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece regras para o funcionamento das atividades no âmbito do Município de Barão de Grajaú-MA;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas de redução de circulação e aglomeração de pessoas, na sede da Prefeitura Municipal e demais anexos em que funcionam as secretarias municipais, para prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Barão de Grajaú-MA;

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal e demais anexos em que funcionam as secretarias municipais, nos termos do decreto nº 04/2022, sendo revista semanalmente a possibilidade do retorno das atividades, a depender da redução significativa do número de casos de Covid-19 no município.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades internas na sede da Prefeitura Municipal e demais anexos em que funcionam as secretarias municipais, as quais serão realizadas em horário reduzido de funcionamento, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Para garantir a continuidade da prestação dos serviços ao público, o atendimento poderá ser realizado por meio eletrônico e telefônico, no horário estabelecido no art. 2º.

Parágrafo único. O contato eletrônico e telefônico dos setores consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Claudimê Araújo Lima  
Prefeita Municipal de Barão de Grajaú-MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

#### ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº01/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº **08.516.958/0001-41**. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 2.499.999,81 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 1.083.406,42(um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos)". BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 07 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; LUIZ CARVALHO DOS SANTOS – Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

#### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº07/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **03.748.673/0001-12**. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 672.081,69(seiscentos e sessenta e dois mil e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de JANEIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA – Representante Legal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0476 – Páginas 02

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### RESENHA DE CONTRATO

RESENHADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SOLUCIONAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA (CNPJ nº 35.882.378/0001-40). OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 35/2021, objetivando a Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde (PESSOA JURÍDICA) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú – MA, devendo ser considerado a partir de 19 de janeiro de 2022 a 18 de dezembro de 2022, bem como acrescer o valor de R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais), representando o acréscimo de 25%, passando o contrato para R\$ R\$ 145.125,000 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: Art. 57, II e 65 da LEI N° 8.666/93 BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 18 de janeiro de 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA; LIA RAQUEL MOURA SILVA– Representante Legal.